

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202004/0156
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos)
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente nas áreas do Direito Administrativo e Contratação Pública. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

- Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, efetuar o registo no sistema de gestão de projetos dos dados respeitante ao NATO Security Investment programme. Execução financeira dos projetos perante a auditoria financeira da NATO, preparação de programas e cadernos de encargos de projetos. Sistema SAP-ERP (património);

- Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, participar na definição e implementação da política de ambiente da Defesa Nacional. Preparar e executar projetos, programas e planos para promover a integração da gestão ambiental na Defesa Nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente nos domínios da energia, dos recursos naturais e da biodiversidade. Intervir, como órgão técnico no domínio do ambiente, nos processos relativos ao armamento, equipamento, infraestruturas e serviços de defesa. Apoiar as atividades da estrutura coordenadora de assuntos ambientais (ECAA). Apoiar na definição e monitorização de indicadores ambientais e realizar auditorias ambientais. Executar as atividades relativas ao Prémio Defesa Nacional e Ambiente (PDNA). Promover a formação ambiental para a sustentabilidade, através de programas adequados de consciencialização e sensibilização. Participar em Grupos de Trabalho Nacionais e Internacionais como representante do MDN ou da Direção Geral;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, no âmbito da assistência a banhistas e mergulho profissional, no intuito da melhoria da atividade profissional de nadador-salvador profissional e mergulhador profissional e na otimização dos respetivos referenciais de formação tendo em vista a sua revisão e adequação a novas exigências da atividade, dos referenciais internacionais e do Catálogo Nacional de Qualificações, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, desenvolver trabalhos técnicos e científicos que melhorem a caracterização dos profissionais e atividades associadas à área de assistência a banhistas, salvamento aquático e mergulho profissional tendo em vista o apoio à tomada de decisão no âmbito das profissões regulamentadas da Defesa Nacional;

- Funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica. Elaboração, autonomamente ou integrado em equipa, de projetos de investigação científica (cobrindo todos os domínios de um ciclo de investigação) nas áreas associadas ao serviço militar, com especial incidência na análise (situacional ou prospetiva) de comportamentos, atitudes, motivações perspectivas de carreira. Tratamento de informação para ser disponibilizada interna e externamente através de plataformas digitais, no âmbito de processos de monitorização. Intervenção em atividades de monitorização (análise técnica) das várias dimensões associadas ao recrutamento militar (divulgação; classificação; seleção).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito, Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Ciências do Desporto e em Psicologia.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	6	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 - 2.º piso	Restelo	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 6

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dgrdn@defesa.pt

Contacto: 213 038 571

Data Publicitação: 2020-04-16

Data Limite: 2020-05-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, n.º 74 de 15 de abril de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 6 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional. 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por Despacho de 25 de março de 2020, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP (www.bep.gov.pt), para o preenchimento de 6 (seis) postos de

trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34.º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido. 3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 6 (seis). 4 — Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 1400 -204 Lisboa. 5 — Caracterização dos postos de trabalho: Carreira e Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Direito (1 posto de trabalho), Licenciatura em Engenharia Civil (1 posto de trabalho), Licenciatura Engenharia do Ambiente (2 postos de trabalho), Licenciatura em Ciências do Desporto (1 posto de trabalho) e Licenciatura em Psicologia (1 posto de trabalho). - Ref. A) - Licenciatura em Direito - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente nas áreas do Direito Administrativo e Contratação Pública. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. - Ref. B) - Licenciatura em Engenharia Civil - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, efetuar o registo no sistema de gestão de projetos dos dados respeitante ao NATO Security Investment programme. Execução financeira dos projetos perante a auditoria financeira da NATO, preparação de programas e cadernos de encargos de projetos. Sistema SAP-ERP (património). - Ref. C) - Licenciatura Engenharia do Ambiente - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, participar na definição e implementação da política de ambiente da Defesa Nacional. Preparar e executar projetos, programas e planos para promover a integração da gestão ambiental na Defesa Nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente nos domínios da energia, dos recursos naturais e da biodiversidade. Intervir, como órgão técnico no domínio do ambiente, nos processos relativos ao armamento, equipamento, infraestruturas e serviços de defesa. Apoiar as atividades da estrutura coordenadora de assuntos ambientais (ECAA). Apoiar na definição e monitorização de indicadores ambientais e realizar auditorias ambientais. Executar as atividades relativas ao Prémio Defesa Nacional e Ambiente (PDNA). Promover a formação ambiental para a sustentabilidade, através de programas adequados de consciencialização e sensibilização. Participar em Grupos de Trabalho Nacionais e Internacionais como representante do MDN ou da Direção Geral. - Ref. D) - Licenciatura em Ciências do Desporto - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, no âmbito da assistência a banhistas e mergulho profissional, no intuito da melhoria da atividade profissional de nadador-salvador profissional e mergulhador profissional e na otimização dos respetivos referenciais de formação tendo em vista a sua revisão e adequação a novas exigências da atividade, dos referenciais internacionais e do Catálogo Nacional de Qualificações, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, desenvolver trabalhos técnicos e

científicos que melhorem a caracterização dos profissionais e atividades associadas à área de assistência a banhistas, salvamento aquático e mergulho profissional tendo em vista o apoio à tomada de decisão no âmbito das profissões regulamentadas da Defesa Nacional; - Ref. E) - Licenciatura em Psicologia - funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica. Elaboração, autonomamente ou integrado em equipa, de projetos de investigação científica (cobrindo todos os domínios de um ciclo de investigação) nas áreas associadas ao serviço militar, com especial incidência na análise (situacional ou prospetiva) de comportamentos, atitudes, motivações perspectivas de carreira. Tratamento de informação para ser disponibilizada interna e externamente através de plataformas digitais, no âmbito de processos de monitorização. Intervenção em atividades de monitorização (análise técnica) das várias dimensões associadas ao recrutamento militar (divulgação; classificação; seleção). 6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado como artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira e categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, que corresponde ao montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro que aprova a Tabela Remuneratória Única. (Confirmar com a nova LOE/2020) 7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 8 — Níveis habilitacionais: Licenciaturas em Direito, em Engenharia Civil, em Engenharia do Ambiente, em Ciências do Desporto e em Psicologia, não havendo possibilidade de substituição dos respetivos níveis habilitacionais por formação ou experiência profissional, para os postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior de acordo com a caracterização efetuada no ponto 5 do presente aviso de abertura, para as diversas referências. 9 — Formalização das candidaturas: 9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível no sítio da DGRDN/MDN, em <http://www.dgrdn.pt>, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso de abertura do procedimento concursal correspondente, sob pena de exclusão. 9.2 — O formulário de candidatura deverá ser enviado para a Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt, acompanhado dos documentos a seguir identificados, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos; e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data; f) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos diversos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV). 9.3. — Para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e tipo de deficiência. 9.4 — Constituem motivos de exclusão do candidato do procedimento concursal: a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso; b) A omissão, a ilegitimidade ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes da candidatura; c) A ilegitimidade da

fotocópia do certificado de habilitações literárias; d) A não reunião dos requisitos de admissão; e) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto de admissão; f) A não comparência ao método de seleção para que for convocado.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos previstos no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10 — Métodos de Seleção: considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 - Prova de conhecimentos (PC) - aplicável aos candidatos que: a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

10.2 — Natureza e estrutura da prova de conhecimentos: 10.2.1- A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, sendo composta por dois grupos, em que o primeiro grupo é geral, para todas as licenciaturas, constituído por perguntas de verdadeiro ou falso, e o segundo grupo é específico para cada uma das licenciaturas, constituído por perguntas e respostas de desenvolvimento. Serão efetuadas em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma, exceto em caso do (a) candidato(a) ser portador(a) de deficiência que implique a utilização de aparelho eletrónico para realizar a prova de conhecimentos, a qual terá, em qualquer caso a duração máxima de 120 minutos.

10.2.2- Na prova de conhecimentos só é permitida a consulta da legislação enumerada no presente aviso, desde que não seja anotada ou comentada;

10.2.3 – Prova de conhecimentos geral a todas as licenciaturas (respostas verdadeiro ou falso):

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional — Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto;
- Orgânica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional — Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro;
- Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — Aprovada pela Lei Orgânica n.º 1 -A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro;
- Lei da Defesa Nacional — Lei Orgânica n.º 1 - B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto;
- Lei do Serviço Militar - Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio.
- Regulamento da Lei do Serviço Militar — Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, na sua redação atual
- Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado — Aprovado pelo Decreto-lei n.º 76/2018, de 11 de outubro
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro;

10.2.4 — A prova de conhecimentos específicos, incidirá sobre as seguintes temáticas para a Ref. A) - Licenciatura em Direito:

- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico da contratação pública nos domínios da defesa e segurança – Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro;
- Código do Trabalho — Aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual
- Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública — Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual
- Regime do Procedimento Concursal — Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril
- Estatuto dos Militares das Forças Armadas — Aprovado pelo Decreto-lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (saiu da parte geral)

10.2.5 - A prova de conhecimentos específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. B) - Licenciatura em Engenharia Civil:

- Organização do tratado do Atlântico Norte;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código dos Contratos Públicos;
- Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública;
- Gestão de Projetos;

Avaliação Financeira de Projetos de Investimentos; Legislação de suporte à realização da prova de conhecimento: • Resolução presente no Diário do Governo n.º 165/1949, Série I de 1949-07-28; • Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; • Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; • Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; • Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; • Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos: • “Gestão de Projetos”, Barros, C; Ed Silabo • “Avaliação Financeira de Projetos de investimento”, Barros; Ed Vulgata; 10.2.6 - A prova de conhecimentos específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. C) - Licenciatura em Engenharia do Ambiente: • Lei de Bases do Ambiente - Lei n.º 19/2014; define as bases da política de ambiente. • Água - Decreto-lei n.º 236/98 de 1 de agosto - Decreto-lei n.º 306/2007 alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 - Decreto-lei n.º 119/2019 de 21 de agosto • Licenciamentos - Decreto-lei n.º 75/2015: Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental. • Substâncias Perigosas - Regulamento REACH • Resíduos - Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos, com as seguintes alterações – Decretos -Leis n.ºs 67/2014, de 7 de maio, 165/2014, de 5 de novembro, 103/2015, de 15 de junho e 173/2015, de 25 de agosto • Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro - Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos. • Adaptação às Alterações Climáticas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019: Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas. • Diretiva Ambiental da Defesa Nacional - Despacho n.º 149/2020, de 7 de janeiro 10.2.7 - A prova de conhecimentos específicos, incidirá sobre as seguintes temáticas para a Ref. D) - Licenciatura em Ciências do Desporto: Legislação específica de suporte à prova de conhecimentos: • Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto • Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro • Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno • Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais • Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões • Organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a autoridade marítima nacional - Decreto-lei n.º 43/2002, de 2 de março • Organização da Autoridade Marítima Nacional e criação da Direção-Geral da Autoridade Marítima - Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março • Regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto • Regime jurídico aplicável ao nadador-salvador - Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual • Regulamento de uniformes de Nadador-salvador - Portaria n.º 321/2015, de 1 de outubro • Certificação de Escolas de Formação de Nadadores-salvadores - Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro • Regime aplicável à atividade de Nadador-salvador - Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, na sua redação atual • Regime de contraordenações no âmbito da assistência aos banhistas nas praias de banho - Decreto-Lei n.º 96-A/2006, de 2 junho • Regime jurídico mergulho profissional - Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro • Regime aplicável ao processo de certificação das entidades formadoras no âmbito do mergulho profissional, Regulamento dos Cursos de Formação de Mergulhador Profissional, processo de reconhecimento de qualificações ou equivalências, Certificado de formação, Cartão de Identificação de Mergulhador Profissional e de Caderneta de Mergulhador Profissional - Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio • Lei de Bases do Sistema Educativo - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual • Sistema Nacional de Qualificações - Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual • Quadro Nacional de Qualificações - Portaria n.º 782/2009 de 23 de julho • Sistema de Certificação de Entidades Formadoras - Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, na sua redação atual. 10.2.8 - A prova de conhecimento específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. E) - Licenciatura em Psicologia: • “As Forças Armadas Portuguesas” (2005). Baltazar, M., Ed Caleidoscópio • “Análise de dados para as ciências sociais” (2014). Pestana, M. e Gageiro, J., Ed Silabo 6.ª Edição; • “Análise Estatística com o SPSS Statistics” (2018). Maroco, J., ReportNumber • “Análise Multivariada de Dados Qualitativos” (2017). Carvalho, H., Ed. Silabo 2ª Edição; • «Geração

Milénio? Um retrato social e político”,(2017). Lobo, M., Rowland, J., Rodrigues, E. e Ferreria, V., Ed ICS; • “Shifting to All-Volunteer Armed Forces in Europe: Why, How, With What Effects?” (2009). Boene, B., Fórum Sociológico, vol. 19; • “Europe without Soldiers?: Recruitment and Retention across the Armed Forces of Europe” (2011). Tresch, T. e Leuprecht, C., Queen’s University; • Gender and the Military: Women in the Armed Forces of Western Democracies” (2006). Carreiras, H., London Routledge; • “Plano de Ação para a Profissionalização” (2019). Ministério da Defesa Nacional. 10.2.9 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.3 — A Avaliação Curricular (AC) — é aplicável aos candidatos que: a) Sejam titulares da categoria de técnico superior, se encontrem colocados em situação de valorização profissional e cujo último posto de trabalho tenha sido a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. 10.3.1 - Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica; b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e ao grau de complexidade dos mesmos; d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos; 10.3.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 11.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em <http://www.dgrdn.pt>, e afixada nas instalações da DGRDN/MDN. 15 — Classificação final: 15.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$ 15.2 — Para os candidatos que se encontrem numa das situações descritas no ponto 10.3 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$ 16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 — A ata do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitada. 18 — De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da DGRDN/MDN em <http://www.dgrdn.pt>. 20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da DGRDN/MDN e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 21 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas: a) Na 2.ª série do Diário da República, por publicação por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao segundo dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República; c) Na página eletrónica da DGRDN/MDN, em <http://www.dgrdn.pt>, a partir da data referida na alínea anterior; 22 — Júri do concurso (Licenciatura em Direito): Presidente – Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, Diretora de Serviços de Assuntos Estatutários,

Ensino e Qualificação; 1.º Vogal Efetivo – João Fernando Ferreira Rodrigues, Chefe da Divisão de Ensino e Qualificação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Fernando António de Sousa Antunes – Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente – Isabel Colaço Preto Xavier Lobo – Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente – Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas, Técnica Superior. 22.1 - Júri do concurso (Licenciatura em Engenharia Civil): Presidente – Paulo Jorge da Silva Morais Branco, Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal Efetivo – Tiago Miguel Velhusco Alves Albuquerque Simenta, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Maria Helena Alves Grilo, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente – Carminda Gonçalves Pinto Fanico – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Apoio; 2.º Vogal Suplente – Maria João Plácido Cardoso Sampaio, Técnica Superior. 22.2 - Júri do concurso (Licenciatura em Engenharia do Ambiente): Presidente – Rui Miguel Morais de Magalhães, Diretor de Serviços de Qualidade e Ambiente; 1.º Vogal Efetivo – Ana Cristina Marques Correia, Chefe da Divisão de Alienação, Desmilitarização, Ambiente e Qualidade, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Natanael José Basílio Cartaxo – Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente – Jorge Manuel Carvalho Aguiar – Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente – Susana Maria Piteira Palha Pires – Técnica Superior. 22.3 - Júri do concurso (Licenciatura em Ciências do Desporto): Presidente – João Fernando Ferreira Rodrigues, Chefe de Divisão de Ensino e Qualificação; 1.º Vogal Efetivo – Nelson Davide Silva Reis, Técnico Superior; 2.º Vogal Efetivo – Ana de Fátima do Rosário Amado – Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente – Isabel Maria Pinto Meireles – Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente – Joana de Matos Caldeira – Técnico Superior. 22.4 - Júri do concurso (Licenciatura em Psicologia): Presidente – Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, Diretor de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar; 1.º Vogal Efetivo – António Valdemar Ideias Cardoso, Chefe da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Ana Carla da Silva Tinoco – Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente – Luís Ascensão Correia Galego – Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente – Maria Clara Alves, Técnica Superior. 23 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24 – As quotas de emprego para pessoas com deficiência serão cumpridas nos termos da legislação em vigor. 25 de março de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Alberto António Rodrigues Coelho.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**